



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

ATA DA REABERTURA DA FASE DAS PROPOSTAS DOS LOTES 02 E 03

Pregão Presencial n.º 010/2014

Protocolo n.º: 13.159.125-0

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos padronizados.

**PREÂMBULO**

No dia 21 de julho de 2014, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a reabertura da fase de propostas dos lotes 02 e 03 do Pregão Presencial em epígrafe, tendo em vista que as empresas participantes dos referidos lotes foram desclassificados e, conseqüentemente a sessão foi suspensa e marcada a reabertura para a presente data pela Pregoeira, ante a possibilidade descrita no inciso XVII do artigo 58 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Todos os licitantes participantes foram informados no término da sessão realizada no dia 17 de julho, bem como por e-mail sobre a referida suspensão e a sua reabertura. Essa informação consta, também, nos sítios eletrônicos [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br) e [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) (fls. 382/386).

**REABERTURA DA FASE DAS PROPOSTAS (LOTES 02 E 03):**

Abaixo consta o nome do representante da empresa presente para a reabertura das propostas.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Jorge Luis Rodrigues de Oliveira	Quimagraf Indústria e Comércio de Material Gráfico Ltda

Assim, a Pregoeira solicitou ao representante apenas a entrega do envelope de propostas de preços, conforme o artigo 58, inciso XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, o qual dispõe: *“quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas”*

1



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

O licitante, bem como a Pregoeira e a Equipe de Apoio rubricaram o envelope de proposta antes de ser aberto.

Ato contínuo, o envelope da proposta de preço foi aberto e analisado, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**LOTE 02** – valor máximo a ser licitado no referido lote: R\$ 6.918,54 (seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

A empresa Quimagraf Indústria e Comércio de Material Gráfico Ltda apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 6.592,00 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais), porém com alguns erros materiais. São eles: na unidade do item 11 do referido lote constava “frasco”, sendo o correto “peça”. Assim, foi solicitado a correção para o representante da empresa, que o fez de próprio punho.

Foi solicitado, também, a inclusão das seguintes frases na referida proposta: “Nesta proposta estão inclusos todos custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação. A empresa atende as demais condições estabelecidas no Termo de Referência” A solicitação feita pela Pregoeira tem fundamento no artigo 48, inciso XVII e artigo 85, §2º, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### **LOTE 03**

A única empresa presente não apresentou proposta para o referido lote, sob o argumento de que não possui o produto acetato e o aspiral com as especificações solicitadas em edital.

### **ETAPA DE LANCES**

Tendo em vista que há apenas uma empresa participante da reabertura da fase das propostas, não houve a fase de lances.

### **NEGOCIAÇÃO**

Conforme determinação no inciso XII do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Pregoeira negociou com o proponente da proposta do lote 02.

A empresa não negociou o valor, sob o fundamento de que não é possível reduzir mais o valor.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

Logo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

### **HABILITAÇÃO**

Conforme verificado e informado na ata do dia 17 de julho, a empresa Quimagraf Indústria e Comércio de Material Gráfico Ltda, está **HABILITADA**.

### **RESULTADO**

Após a análise dos Credenciamentos (esta etapa ocorreu no dia 17/07), Propostas de Preços e Habilitações (esta etapa ocorreu no dia 17/07), constatou-se o seguinte:

#### **LOTE 02**

Empresa vencedora: Quimagraf Indústria e Comércio de Material Gráfico Ltda, no valor de R\$ 6.592,00 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

#### **LOTES 03**

#### **FRACASSADO**

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora, o registro da mesma no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (item 16.3 – preâmbulo do edital).

### **RECURSO E ADJUDICAÇÃO**

Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que o interessado manifestasse intenção de recorrer, porém a empresa NÃO apresentou a pretensão de interpor recurso, conforme o disposto no artigo 58, XIX da Lei Estadual 15.608/2007

Logo, os objetos do lote 02 são adjudicados ao licitante vencedor, isto é, a empresa Quimagraf Indústria e Comércio de Material Gráfico Ltda, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual n° 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, a reabertura da sessão dos lotes 02 e 03 foi encerrada, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa presente até o fim da sessão. Este, recebeu cópia da presente ata e, foi informado que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br), conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**Stephane Gerlach**

Pregoeira

**Christine Zardo Coelho**

Equipe de Apoio

**Gilmar  
Cardoso**

**Antônio**

Equipe de Apoio

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

**Jorge Luis Rodrigues  
de Oliveira**

Quimagraf Indústria e  
Comércio de Material  
Gráfico Ltda